



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 452/87.

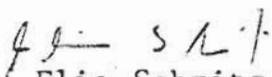
Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Legião Brasileira da Assistência - LBA, visando a prestação de serviços a pessoas carentes do Município de São Bonifácio.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio, Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado à firmar Convênio com a Legião Brasileira de Assistência - LBA, visando a prestação de auxílio à pessoas carentes de São Bonifácio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

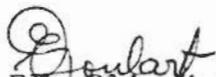
São Bonifácio, em 22 de novembro de 1987.



Elio Schmitz

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em data supra.



Ely Oliveira Goulart

Secretária Geral